



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
2ª Vara Criminal e das Execuções Penais de Três Corações/MG

Fórum Marcos Coelho Neto
Av. 7 de Setembro, 293, centro – Telefax: (35) 3239-6200 - CEP: 37410-000 – Três Corações - MG

CERTIDÃO OBJETO E PÉ

CERTIFICO, atendendo a requerimento da parte interessada que, revendo os autos que tramitaram nesta Secretaria, verifiquei que, em relação aos autos de Execução de Pena nº0053541-152013.8.13.0693, convertido em autos eletrônicos em 29/3/2017, MATHEUS NAVES DE SOUZA, filho de Flávia Naves de Souza e de Márcio Machado de Souza, brasileiro, portador do RG nº 16604571/MG e inscrito no CPF 107.451.196.46, nascido aos 12/4/1991, distribuída em 18/6/2013, esteve em cumprimento de pena referente a condenação nos autos 0084910-61.2012.8.13.0693, o qual o condenou, por sentença transitada em julgado para as partes em 21/7/2014, a pena total de 7 anos e 2 meses de reclusão e 514 dias-multa, como incurso às iras do Art. 157, §2º, I e II do Código Penal e Art. 33, §4º, da Lei 11.343/2006, em regime semiaberto, em razão do fato ocorrido em 11/7/2012. O sentenciado Matheus Naves de Souza foi progredido para o regime aberto em 28/11/2014 e concedida prisão domiciliar em 13/1/2015. Em 23/3/2015 lhe foi concedido o benefício do livramento condicional. Em 17/8/2017 houve extinção da punibilidade do sentenciado Matheus Naves de Souza em razão de indulto nos termos do Decreto nº 8615/15. A sentença transitou em julgado para o MP em 28/8/2017 e réu em 13/10/2017. Houve a comunicação ao Cartório Eleitoral acerca da extinção em 12/6/2018. Em 7/8/2018, a Defesa juntou aos autos a comunicação da prisão de Matheus Naves de Souza em razão do mandado de prisão expedido nos autos 0073400-51.2012.8.13.0693 cumprido em 7/8/2018, tendo a MMª. Juíza Dra. Glauciene Gonçalves da Silva determinado a expedição de alvará de soltura, na mesma data, o qual foi formalizado e cumprido pelo Presídio de Varginha em 8/8/2018. Realizado o cálculo das custas processuais e o sentenciado intimado para pagamento, este ficou inerte o que gerou a inscrição do débito em dívida ativa em 16/4/2019. O feito está arquivado desde 16/4/2019. É o que me cumpre certificar. O referido é verdade. Dou fé.

Três Corações/MG, 2/5/2023

Natália Fátima da Veiga
Escrivã Judicial

